Cópia - Lº 333 - Fls 34 v. - Escriptura de venda de dous terrenos no Valle do Rio de São Pedro, Municipio de Iguassú, Freguezia de Sant'Anna de Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro, que fazem o Dr. Manoel Seixoto de Sacerda Werneck e outros á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1897, aos 31 de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram, como outorgantes vendedores o Dr. Manoel Seixoto de Sacerda Werneck e sua mulher D. Evelina Teixeira de Macedo Werneck, Dr. Manoel Ignacio de Sacerda Werneck e sua mulher D. Branca Regis de Sacerda Werneck, Francisco das Chagas Werneck e sua mulher D. Olivia de Macedo Chagas Werneck, Americo das Chagas Werneck e sua mulher D. Maria Braudão das Chagas Werneck e Viscondessa de Arcozello, viuva, esta representada por seu bastante procurador Antonio Jacintho Teixeira Braga, e os demais por Americo das Chagas Werneck, em virtude dos poderes das procurações que lhe subirão e ficam registradas no Lº nº 139 de Registros deste Cartorio, e como outorgada Compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. Carlos Augusto Taylor, Director in

interino do Contencioso do Thesouro Federal, as presentes testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim Tabellião, do que dou fé; e na presença das mesmas me foi dito pelos outorgantes e seus ditos procuradores, serem elles legitimos proprietarios de dous terrenos, situados no Valle do Rio de S. Pedro, no Estado do Rio de Janeiro, Municipio de Iguassú, freguezia de Sant'Anna de Jacarépaguá, que houveram em partilha dos bens do finado Barão do Paty do Alferes e a ultima tambem no de seu marido o Visconde de Araruama, e que possuem livres e desembaraçados de quaesquer onus, tanto judiciaes como extrajudiciaes, como provaram com os documentos apresentados no Thesouro Federal, onde ficam archivados. Que, de conformidade com o ajuste celebrado com o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, vendem elles outorgantes, como de facto vendido tem de hoje para sempre, por este instrumento, com todas as suas benfeitorias, servidões e servenias activas e passivas, os mencionados terrenos, pela quantia de seis contos e sete centos contos (Rs. 47:000$000), que de

receberão os outorgantes á vista do traslado desta escriptura, regularmente transcripto, no registro, digo no respectivo registro geral, na Repartição Competente do Thesouro Federal, sirvendo de plena e geral quitação o recibo que do pagamento do referido preço passarão os outorgantes na mesma repartição, para jamais reclamarem por qualquer titulo que seja, quer por si, quer por seus herdeiros e successores. - Os terrenos tem um a forma de um octogano, dous de um octogono, formado pelos rectangulos designados na planta remettida pelo Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas ao da Fazenda, que fica archivada na repartição Competente do Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante desta escriptura, sob ns. 1, 2, 4 e 5, confrontando a N.E. com um lote de terreno da fazenda acima, que tocou ao Dr. Joaquim Bandeira de Castro, Visconde de Arcozello, na extensão de 1265 metros, com um dos lotes em que foi dividido o que tocou a D. Anna Izabel de Macedo Wenneck em igual extensão e com terreno de quem de direito na extensão de 470 metros; a S.O. com a Fazenda da Posse, na extensão de 3.300 metros; a S.E. com os terrenos que tocaram aos Drs. Luiz Peixoto de Macedo Wenneck e Visconde de Arcozello na extensão de 1.500 metros com o primeiro

e de 500 metros com o Segundo; e a N. O. com terrenos de quem de direito, com 4.477.000 metros quadrados ou noventa e dous e meio alqueires; o outro terreno com a forma de um rectangulo designado na referida planta sob nº 3, confrontando a N. E. com a fazenda do Prata na extensão de 440; a S. O. com a fazenda da Posse em signal estensão; a S. E. com Bento Antonio, na estensão de 3.300 metros e a N. O. com o lote que tocou ao Pe. J. de Assis e Almeida, e com terrenos pertencentes a Izidoro Batalha e Antão Paes Pessoa. A área total é de cento e vinte dous e meio alqueires ou cinco milhões novecentos e vinte e nove mil metros quadrados, sendo a do octogono quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil metros quadrados, e a do rectangulo um milhão quatro centos e cincoenta e dous mil metros quadrados, ou noventa e dous e meio alqueires para o primeiro e trinta (30) alqueires para o Segundo. E desta sorte Cedem e transferem á outorgada todo o direito e acção, dominio e posse que tem nos referidos terrenos, dando a Fazenda Nacional a posse em que está, como legitima proprietaria que fica, sendo por força deste instrumento e da Clausula Constituti dos referidos terrenos, servidões, servidões, mananciaes etc., obrigando-se a fazer

para sempre boa e valiosa a presente venda, tirando a mesma outorgada a paz e salvo de duvidas e contestações de terceiros prestando-lhe a evicção do Direito. E pelo referido Dr. Diretor interino do Contencioso do Thesouro Federal, foi dito, que em virtude do despacho de S. Exª. o Snr. Ministro da Fazenda, de 24 de Março do corrente anno, lançado no de nº 58, de 13 do mesmo mez e anno, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente escriptura assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. E me pediram que a lançasse nesta minha nota. Pias paga imposto de transmissão e apenas Sello proporcional, na forma das disposições fiscaes em vigor, por ser Compra feita pela União. E lhes sendo lido e achando conforme a minuta apresentada, assignam com as testemunhas Damazio Oliveira e Luiz Antonio Coutinho Junior, reconhecidas de mim. Foi distribuida a presente escriptura. Eu Antonio Joaquim de Catanheda Junior, fiz bem que a escrevi. Rio de Janeiro, 31 de Março de 1894. - Amorim das Chagas - Wernick - Antonio J. Teixeira Braga - Carlos Augusto Taylor - Damazio Oliveira - Luiz Antonio da Cunha Junior.

Estavam collladas e competentemente inutilizadas estampilhas no valor de Cincoenta e mil e setecentos reis. Nada mais dada hoje. E eu, Antonio Joaquim de Catanheda Junior, Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico do tabellião e assignado) Antonio Joaquim de Catanheda Junior. = Concerta com o original. Emmenda do Cadastro em 26 de Outubro de 1928 = Carlos Gonçalves de Oliveira. Escrip. da Pel. 1ª Vara em P. Alegre — Hilario Guterres, addido ao Thesouro Nacional

26-10-928